



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO**

Publicação de Acordo com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto Único  
Da Lei Orgânica do Município  
Bonfim, 17 10 2022

**Lei nº398/2022, de 17 de outubro 2022**

  
Zilair Saldanha Peixoto  
Chefe de Gabinete / PMB  
Dec. 001/2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
LEI 285/2017, QUE TRATA DA  
PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE  
TAXI EM BONFIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que aprova e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Inciso II do Art. 5º da Lei Municipal nº 285 de 26 de dezembro de 2017, em consonância com o § 1º do Art.12-A, da Lei 12.587 de 03 de janeiro de 2012, e Art. 11-A, da Lei 13.640 de 26 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º**.....

(.....)

**II** – A concessão de alvará para exploração de serviço de Taxi, fica limitada a apenas uma vaga por pessoa física, sendo-lhe permitida a transferência onerosa para terceiros, após o período mínimo de 03 anos de sua concessão inicial, sendo obrigatória a comunicação e outorga pelo Município, ao novo proprietário.

**Art. 2º.** É vedada a concessão ou outorga de serviço de taxi, a pessoa jurídica.

**Art. 3º** Esta Lei, entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 17 de outubro de 2022.**

  
**JONER CHAGAS**  
Prefeito Municipal